



Índice

Introdução.....	3
Desenvolvimento	5
Conclusão.....	7
I. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano .	7
II. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei nº232/2007 e os resultados da respetiva ponderação	12
III. Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º do Decreto-lei nº232/2007	15
IV. Razões que fundamentaram a aprovação do PDMI à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração	15
V. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-lei nºB2/2007	16

Introdução

A presente Declaração Ambiental da Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes (RPDMP) foi elaborado em consonância com o disposto no Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Estes diplomas legais estabelecem o regime a que fica sujeita a avaliação ambiental dos efeitos de determinados planos e programas, suscetíveis de induzir efeitos significativos no ambiente, com o intuito de estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável. Enquanto instrumentos de ordenamento rural e urbano ou de utilização dos solos, os planos diretores municipais ficam assim sujeitos a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), competindo à Câmara Municipal de Paredes, enquanto entidade proponente do referido plano, a responsabilidade da AAE.

Segundo a alínea a) do número 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de Junho, estão sujeitos a avaliação ambiental, “os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos ...”, onde se incluem os Planos Municipais de Ordenamento do Território. A utilização de pequenas áreas a nível local e pequenas alterações aos planos, só devem ser objeto de Avaliação Ambiental, de acordo com o número 1 do artigo 4º, no caso de se determinar que os referidos planos são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos previstos no nº6 do artigo 3º.

A responsabilidade da Câmara Municipal de Paredes abarca a decisão de elaborar a AAE, a determinação do seu âmbito e alcance, bem como a consulta de entidades e do público estes aspetos, a preparação do Relatório Ambiental e respetivas consultas públicas e institucionais, e a apresentação da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b)



do artigo 10º do Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de Junho, na sua atual redação e que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE de Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003

A Declaração Ambiental (DA), destina-se a informar o público, e as autoridades competentes, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta do plano, e ainda as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Após a aprovação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes, a Declaração Ambiental deverá ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente e será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Paredes, através da respetiva página da Internet.

Desenvolvimento

O processo da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes desenvolveu-se em diversas fases, com recurso a metodologias próprias, e articuladas entre si, destacando-se:

-A definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental estratégica

Relatório de Fatores Críticos- RFC;

-Avaliação ambiental dos efeitos provocados pela implementação do Plano

Relatório Ambiental e respetivo **Resumo Não Técnico**.

Tendo tido concertada uma análise centrada nos fatores críticos definidos (FCD) no âmbito e alcance da AAE:

FCD - Ordenamento do Território: Considera as tendências de desenvolvimento decorrentes das opções estratégicas da Revisão do PDM de Paredes na melhoria da articulação territorial, da consolidação e do desenvolvimento; aumento da identidade e diminuição da vulnerabilidade face aos riscos.

FCD - Biodiversidade, Recursos Naturais e Patrimoniais: Considera as tendências de desenvolvimento decorrentes das opções estratégicas da Revisão do PDM de Paredes na integridade da qualidade física do ambiente, na conservação, proteção, utilização sustentável e valorização das componentes biodiversidade, recursos naturais e patrimoniais.

FCD - Competitividade e Atividade Económica: Considera as tendências de desenvolvimento decorrentes das opções estratégicas da Revisão do PDM de Paredes no aumento e diversificação de atividades económicas competitivas, certificadas e dissociadas do consumo de



recursos, aumento na criação e qualificação de emprego. Melhoria na visibilidade internacional do Concelho.

FCD - Qualidade Ambiental: Considera as tendências de desenvolvimento decorrentes das opções estratégicas da Revisão do PDM de Paredes na dimensão das condições e da qualidade de vida da população, incluindo os aspetos relacionados com os níveis de cobertura e a eficiência das redes de saneamento básico e resíduos, a qualidade do ar, o ruído e os riscos naturais e tecnológicos.

A aplicação do procedimento de AAE observou-se através da introdução de alterações na proposta decorrentes do procedimento de Avaliação Ambiental, que se materializaram fundamentalmente em Diretrizes de Gestão e no Plano de Seguimento e Controlo definido para acompanhar a implementação do plano ao nível dos efeitos ambientais esperados no ambiente, contribuindo, assim, para um nível mais elevado do grau de desenvolvimento sustentável associado à implementação do Plano.

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica foi acompanhado pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação, as quais foram consideradas todas as que constituem a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes e a Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Conclusão

Seguindo a estrutura recomendada no Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU 2008) e dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do D.L. 232/2007, de 15 de junho, é seguidamente apresentada a informação conforme a estrutura proposta:

I. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano

Decorrente do procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica, a integração das considerações ambientais na Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes resumem-se, fundamentalmente, às Diretrizes de gestão definidas, bem como ao Plano de Seguimento e Controlo a levar a cabo na implementação do plano, para o acompanhamento e monitorização dos respetivos efeitos no ambiente

O Relatório Ambiental, sendo parte integrante do plano, agrega-se como o principal reflexo da integração das considerações ambientais no plano.

A presente Declaração Ambiental representa o compromisso assumido pela entidade responsável pela elaboração e execução do plano, Câmara Municipal de Paredes, em implementar o conjunto de Diretrizes de Gestão e Plano de Seguimento e Controlo, que consubstanciam a integração das considerações ambientais da Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes.

Os parágrafos que se seguem representam a síntese dos principais dos efeitos positivos/vantagens ou efeitos negativos/desvantagens obtidas para cada FCD, constantes no Relatório Ambiental e apresentadas à decisão.

Ordenamento do Território

- Tratando-se de um IGT, o objetivo do plano é promover uma correta qualificação do solo rural e urbano no seu conjunto, minimizando conflitos de uso e

ocupação/trans formação do solo. Ele visa promover o melhor ordenamento do espaço urbano, através de uma maior equidade no acesso a bens, serviços e equipamentos fundamentais.

- No espaço rural o plano contribui para uma utilização sustentável dos recursos naturais, e para a proteção / requalificação do património cultural e edificado no espaço urbano.
- O plano pretende assegurar uma maior coesão social, promovendo uma maior equidade no acesso da população aos equipamentos, bens e serviços fundamentais.
- Efeitos negativos decorrente da fragmentação e degradação ambiental de sistemas ecológicos e valores/recursos fundamentais para a sustentabilidade e equilíbrio ambiental provocada pela desafetação de áreas da REN e da RAN para a ampliação e beneficiação da rede viária.

Biodiversidade, Recursos Naturais e Patrimoniais

- Minimização das dissonâncias ambientais e paisagísticas através da proposta de usos de ocupação e transformação do território em função do uso dominante.
- Identificação do património e definição de normas regulamentares com vista a sua proteção e valorização.
- Impõe condicionantes ao uso do solo em áreas naturais com proteção
- Valorização e proteção de áreas naturais através da sua integração em espaços naturais e na EEM.
- A proteção e valorização dos recursos do território, quer sejam naturais, culturais ou patrimoniais, constitui um vetor importante para a dinamização do sector do turismo.
- Fragmentação de habitats naturais provocados pela construção/ampliação de infraestruturas viárias.

Competitividade e Atividade Económica

- Concentração e localização das atividades logísticas e industriais num local adequado, com boas acessibilidades, contribuindo para um melhor planeamento e ordenamento do território.
- Aumento da competitividade e coesão territorial, baseada nas atividades empresariais e atividades logísticas.
- Possibilidade de desenvolvimento de uma filosofia empresarial baseada no conhecimento, na informação e na procura da inovação, o que irá produzir uma nova dinâmica nas atividades empresariais.
- Fixação de novas áreas de negócio e atividades de valor acrescentado, criando novas dinâmicas.
- Dinamização e diversificação das atividades económicas no Concelho;
- Aumento das atividades comerciais e das mercadorias movimentadas.
- Criação de novos postos de trabalho para os vários níveis de qualificação;
- Diminuição da taxa de desemprego.
- Aumentado dos níveis de poluição sonora, da contaminação do solo e do ar provocado pela intensificação do tráfego rodoviário.
- Aumento dos fluxos de tráfego das vias existentes.
- Possibilidade de fragilização dos restantes nichos empresariais existentes no Concelho, caso não se tenha a devida atenção no seu desenvolvimento de uma estratégia de integrada de desenvolvimento e / ou deslocalização desses nichos industriais.

Qualidade Ambiental

- Integração das redes de saneamento em sistemas multimunicipais para uma maior eficiência na sua gestão
- Condiciona a ocupação de zonas mais ruidosas de modo a evitar conflitos de uso.
- Promove o ordenamento e desenvolvimento de atividades em função das aptidões e potencialidades do território.
- Melhoria dos níveis de atendimento da população em sistemas de saneamento, abastecimento e recolha de resíduos, promovendo uma maior qualidade de vida a população.
- Utilização racional dos recursos naturais acautelando usos e atividades em áreas mais sensíveis ao risco.
- Aumentado dos níveis de poluição sonora, da contaminação do solo e do ar provocado pela intensificação do tráfego rodoviário.

Apresentam -se seguidamente para cada Fator Crítico de Decisão o conjunto de Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização e Potenciação dos efeitos do Plano no ambiente.

Ordenamento do Território

- Controlo estrito e maior operacionalização das normas regulamentares e propostas de ocupação e transformação do território definida para as várias categorias de espaços rurais definidas no modelo de ordenamento do território.
- Conter a edificação difusa fora dos perímetros urbanos através de uma maior disponibilização de solos infraestruturados nas áreas urbanas consolidadas.

- Avaliação sistemática de alternativas para a minimização dos conflitos de usos ou das incidências ambientais provocados pela expansão da atividade extrativa e de infraestruturas em sistemas ecológicos e recursos naturais considerados fundamentais para a proteção e valorização ambiental do território.
- Avaliação da utilização dos recursos endógenos com base em usos múltiplos, que contribuem para a diversificação das atividades produtivas que sustentam a economia local.
- Monitorização da eficácia das normas regulamentares e propostas de ocupação e transformação do território definidas no modelo de ordenamento do território;
- Monitorização da evolução das dinâmicas de urbanização em solo urbano infraestruturado

Biodiversidade, Recursos Naturais e Patrimoniais

- Criar condições para a implementação das medidas definidas no PMDFCI de modo a reduzir o número e área ardida de incêndios florestais.
- Identificação da degradação de habitats naturais ou ecossistemas, resultante da implementação de infraestruturas ou outras atividades.

Competitividade e Atividade Económica

- Monitorização do aumento de oferta turística.

- Monitorização do contributo das atividades empresariais para o aumento da oferta de emprego.
- Monitorização da qualidade e nível de vida da população provocado pelo surgimento de novas atividades empresariais.
- Monitorização dos efeitos negativos para o ambiente decorrentes da instalação de atividades ou unidades industriais.
- Controlo estrito e operacional das normas regulamentares e propostas de ocupação e transformação do território;

Qualidade Ambiental

- Monitorizar os efeitos ambientais negativos decorrentes do aumento dos níveis de poluição sonora, hídrica, atmosférica e erosão do solo.
- Monitorização dos níveis de ruído e da contaminação do solo e da água nas zonas adjacentes aos eixos viários principais.
- Avaliação da eficácia das medidas de prevenção e combate aos incêndios florestais definidas pelo PMDFCI.

II. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei nº232/2007 e os resultados da respetiva ponderação

Foram solicitados pareceres sobre o Relatório dos Fatores Críticos e sobre o Relatório Ambiental, às entidades com responsabilidades ambientais específicas às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação, as quais foram consideradas todas as que constituem a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes, foi também solicitado parecer relativo ao Relatório de Progresso, elaborado durante o desenvolvimento da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Os pareceres, resultaram num conjunto de recomendações, as quais na sua generalidade foram tidos em consideração para a elaboração do Relatório Ambiental submetido a parecer pelas entidades supra referidas. Salienta-se o seguinte:

- Inclusão do FCD – Qualidade Ambiental, inclusão de cartografia referente às diversas temáticas.
- Efetuou-se a correção de lapsos e incorreções, recomendação emanada pela CCDRN, assim como detendo particular atenção ao parecer datado de 12.06.2012, no que se concerne com as considerações com a proposta do Plano, no que se concerne com o modelo territorial, a qualificação funcional o regulamento.
- No que diz respeito a discrepância de valores relacionada com a floresta, COS e IFN, os valores são da fonte e a sua discrepância poder-se-á dever à metodologia e escala adotada.
- No que concerne aos projetos com impactes relevantes previsíveis, considera-se que não se deve incluir atento a que ainda não são mais do que intenções de projeto, e que poderia causar forte especulação.
- Inclusão de outras entidades no Quadro de Governança designadamente, Câmaras Municipais dos concelhos vizinhos, Turismo de Portugal, DRE-Norte e ARSN;
- Efetuou-se a correção de lapsos e incorreções no documento.
- Considerando os estudos de caracterização e demais peças que constituem o presente Plano, não se considera oportuno a inclusão de uma caracterização mais aprofundada ou a inclusão de outros elementos, como as peças desenhadas das UOPG propostas, pois apenas se iria duplicar informação, tornando este documento demasiado extenso e não sucinto como deve.

Atento ao Parecer relativo ao relatório Ambiental emitido pela CCDRN, o presente Relatório Ambiental contempla as recomendações emanadas, nomeadamente:

- Inclusão da figura respeitante ao esquema das fases da AAE;



- Assunção dos aspetos relacionados com a saúde no critério Coesão e gestão territorial do FCD Ordenamento do Território;
- Inclusão da atividade turística;
- Apuramento, concretização e decomposição de indicadores.

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação atualizada, o Executivo Municipal deliberou proceder à abertura do período de discussão pública na reunião pública de 23 de janeiro de 2013, tendo-se procedido à publicação do respetivo aviso em sede de Diário da República, II Série, através do Aviso n.º 1479/2013, de 30 de janeiro, e à divulgação através da comunicação social, da afixação do edital em locais de estilo e respetiva página eletrónica.

A discussão pública teve lugar do dia 6 de fevereiro de 2013 (inclusive) a 20 de março de 2013 (inclusive). Durante aquele período tiveram lugar sessões de esclarecimento em todas as freguesias do município, com a exceção das freguesias de Parada de Todeia e Mouriz, por falta de interessados, e de Recarei, atendendo a que a sessão teve lugar antes do início da discussão pública.

A proposta esteve disponível para consulta no edifício da Câmara Municipal de Paredes, em todas as juntas de freguesia e no sítio eletrónico oficial do município. As exposições chegaram ao serviço responsável por entrega de requerimento junto do Balcão Único de Atendimento, no edifício da Câmara Municipal, por correio normal e pela aplicação online criada para o efeito.

Foram apresentadas 497 exposições referentes a temáticas como alterações regulamentares, alteração da classificação do Solo Urbano, alteração da classificação do Solo Rural, reclassificação do solo, aumento do perímetro urbano, com colisão ou sem colisão com condicionantes de ordem superior (Reserva Agrícola Nacional - RAN, Reserva Ecológica Nacional - REN, áreas ardidas, perigosidade de incêndio alta e muito alta, Rede Natura 2000, domínio hídrico, entre outras), não tendo sido recebida qualquer participação referente ao Relatório Ambiental do Plano. Por outro lado a natureza das alterações realizadas no PDM não suscitou necessidade de alteração da AAE. Assim não foram efetuadas alterações ao Relatório Ambiental.

É, ainda, de mencionar o facto de terem dado entrada cerca de 27 exposições fora de prazo do

período de discussão pública, uma das quais com data de entrada no serviço competente após a data de ponderação do Executivo Municipal, as quais não foram consideradas, exatamente por terem sido entregues após o término daquele período, e todas estas participações relativas à Proposta incide sobre a classificação e qualificação do solo.

III. Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º do Decreto-lei nº232/2007

Uma vez que o PDML abrange território municipal não fronteiriço, não sendo suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estados Membros da União Europeia, não foi realizada a consulta prevista nos termos deste artigo.

IV. Razões que fundamentaram a aprovação do PDMI à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

O Plano Diretor Municipal de Paredes define as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento municipal, o modelo organizativo espacial e as orientações estratégicas e normativas conducentes a esse desenvolvimento.

O processo de definição dos objetivos estratégicos do Plano resulta de uma análise holística das características geográficas; sociais e estruturais do município e da região em que se insere. A definição do modelo de desenvolvimento pretendido resulta desta análise e é nesta fase que foram definidas as grandes opções estratégicas para o município.

O modo de concretização do modelo de desenvolvimento pretendido é feito numa segunda fase, através da atualização e correção do regulamento e das plantas de ordenamento do PDM, nomeadamente nos aspetos que resultam da concretização das propostas para execução dos objetivos do Plano e das alterações legislativas, entretanto publicadas que tenham alterado os



elementos estruturantes (de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 380/199, de 22 de setembro, com as alterações dadas pelo D.L. n.º 316/2007, de 19 de setembro, e D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro),) ou as condicionantes da ocupação do solo.

Na AAE, desenvolvida paralelamente ao processo da revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes foram avaliadas opções estratégicas mais agregadas numa primeira fase. Com o desenvolvimento da elaboração da proposta de plano, surgiu um conjunto de estratégias e medidas mais consolidadas que suportam o modelo territorial e se concretizam em regulamento. Sendo assim, a avaliação ancorou-se nos riscos e oportunidades detetados, procurando posteriormente o que o modelo territorial propôs como solução para os mesmos.

O processo entre a AAE e o desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes foi o mais articulado possível na discussão das estratégias que orientam o Plano. A AAE reforça uma componente do Plano: dimensão estratégica e de sustentabilidade, que normalmente não é muito explorada.

V. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º B2/2007

O controlo da evolução dos vários fatores críticos subjacentes à Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM de Paredes será feito de acordo com o Programa de Avaliação e Controlo Ambiental estabelecido e de acordo com as diretrizes de governança.

O Programa de Avaliação e Controlo Ambiental dará a perceção da aproximação ou afastamento do Plano aos efeitos esperados (oportunidades e riscos) previstos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um conjunto de indicadores específicos selecionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente (periodicidade mínima, de acordo com n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007), deverá reportar a sua evolução e adotar

medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

No decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

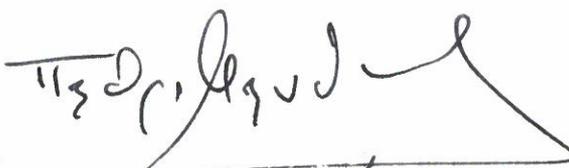
A governança constitui o conjunto de responsabilidades, políticas, processos e funções que as entidades e a sociedade devem assegurar no sentido de atingir a máxima eficácia na aplicação das estratégias de desenvolvimento contidas nos instrumentos de ordenamento.

As diretrizes de governança destinam-se a diferentes entidades identificadas no quadro de governança, em função do papel de planeamento, gestão ou avaliação que venham a desempenhar na implementação da Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes, relativamente às oportunidades e riscos de sustentabilidade identificados. Este quadro, no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes, é orientado como indicador das ações específicas de cada entidade com responsabilidades no território abrangido.

As ações vertidas no quadro de governança, estão orientadas para os resultados e para a concretização das diretrizes propostas, com o objetivo de se atingir o melhor desempenho da Revisão do plano Diretor Municipal de Paredes, pese embora a prática habitual por parte das entidades das ações aqui referidas.

Paredes, 12 de Março de 2014

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Pedro Dinis Silva Mendes (Dr.)

Critérios	Descrição	Indicadores	Parâmetros	Periodicidade e de recolha	Fontes de Informação
Ocupação e uso do solo	Avaliação da consolidação e da dispersão da malha urbana, da alteração do uso do solo	Área de REN utilizada por intervenção de génese legal	m2	Anual	CMP
		Área de REN utilizada por intervenção de génese ilegal	m2	Anual	CMP
		Percentagem da área afeta à RAN sujeita à agricultura	m2	Anual	CMP/DRAP Norte
		Área de RAN utilizada por intervenção de génese legal	m2	Anual	CMP
		Área de RAN utilizada por intervenção de génese ilegal	m2	Anual	CMP
		Variação do território ocupado por espaços agrícolas e florestais	m2	Anual	CMP
		Índice anual de execução das UOPG, medido pelo nº de projetos previstos com início de execução no referido ano	Nº	Anual	CMP
		Percentagem da área edificada em espaços urbanizáveis e infraestruturados	%	Anual	CMP

Coesão e gestão territorial	Avaliação da racionalização das redes de infraestruturas, das condições de alojamento, acesso e cobertura das principais redes de equipamentos e serviços públicos coletivos, da mobilidade, das dinâmicas de urbanização, da programação da expansão urbana e avaliação do estado social	Taxa de implementação da Carta Educativa	%	Anual	CMP
		Variação da cobertura da rede de apoio social	%	Anual	CMP
		Variação da cobertura dos serviços de transporte público	%	Anual	CMP
		Investimento por tipo de redes de infraestruturas	€	Anual	CMP
		Capitação de espaços verdes	m ² /hab	Anual	CMP
		Equipamentos desportivos	Nº	Anual	CMP
		Espaços verdes de utilização coletiva associados prática desportiva	Nº		
				Anual	CMP
		Níveis de atendimento	Nº de médicos /1000 habitantes	Anual	CMP
Variação dos conflitos legais / agressão-violação	Nº	Anual	ANPC e GNR		

Biodiversidade	Avaliação da manutenção dos ecossistemas e espécies prioritárias				CMP e ICNF
		Evolução da ocupação florestal		Anual	
		Nº de projetos envolvendo os ecossistemas e espécies prioritárias	Nº	Anual	CMP
		Área de manutenção dos ecossistemas e espécies prioritárias	ha	Anual	CMP
		Nº de licenciamentos em área da Rede Natura 2000	Nº	Anual	CMP
Estrutura Ecológica	Avaliação da proteção e salvaguarda dos ecossistemas e zonas de maior sensibilidade biofísica, da preservação e da valorização das componentes ecológicas, ambientais e paisagísticas do território concelhio e da promoção dos sistemas de recreio e lazer	Área da EEM, por sistema biofísico preservado/valorizado	m2	Anual	CMP
		Área da REN, por sistema biofísico preservado/valorizado	m2	Anual	CMP
		Pedidos de desafetação da REN	Nº	Anual	CMP
		Nº de Projetos de proteção, salvaguarda, preservação, valorização e promoção	Nº	Anual	CMP

Património	Avaliação da requalificação patrimonial e da promoção de atividades culturais associadas à valorização do património e a afetação de equipamentos e infraestruturas socioculturais.	Variação do património classificado ou em vias de classificação	Nº	Anual	CMP
		Estado de conservação do património classificado	Bom / Razoável / Deficiente	Anual	CMP
		Investimento em património	€	Anual	CMP
		Nº de atividades culturais associadas ao património	Nº	Anual	CMP
		Nº de requalificações patrimoniais	Nº	Anual	CMP
Competitividade e dinâmica empresarial	Avaliação das atividades económicas ao nível da diversificação, da complementaridade e modernização da base produtiva numa perspetiva de sustentabilidade	Variação do Nº e tipo das atividades económicas	Nº	Anual	CMP
		Nº de referências a nível internacional	Nº	Anual	CMP
		Variação da capacidade de alojamento turístico	Nº	Anual	CMP
		Nº de empreendimentos turísticos	Nº	Anual	CMP

Atividades industriais	Avaliação da requalificação de indústrias potencialmente causadoras de poluição	Nº de intervenções por tipo nas indústrias	Nº	Anual	CMP
		Taxa de ocupação dos espaços industriais	%	Anual	CMP
		Nº de empresas e indústrias certificadas	Nº	Anual	IPQ / APA
Dimensão humana	Avaliação da qualificação dos recursos humanos, da criação e/ou aumento do emprego e da sua qualidade.	Variação da taxa de desemprego	%	Anual	IEFP
		Variação da qualificação da população	%	Anual	INE
		Variação da qualificação dos recursos humanos	%	Anual	INE
		Variação da criação de emprego (Nº) e da sua qualificação	Nº	Anual	INE

Saneamento e Abastecimento de Água	Avaliação do grau de cobertura das redes de saneamento e abastecimento de água	Taxa de cobertura da rede de drenagem das águas residuais	%	Anual	CMP /Águas de Paredes
		Taxa de cobertura da rede de abastecimento de água	%	Anual	CMP /Águas de Paredes
		Consumo de água por habitante da rede pública	m3	Anual	CMP /Águas de Paredes
Resíduos	Avaliação do sistema de recolha de resíduos	Quantidade de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos	ton	Anual	CMP / Ambisousa
		Quantidade e tipo de produção de resíduos/habitante	Kg/hab/dia	Anual	CMP / Ambisousa
Qualidade do Ar	Avaliação da qualidade do Ar	Nº de emissões que ultrapassam os limites	Nº	Anual	APA / CCDRN
		Variação das emissões	Vários	Anual	APA / CCDRN
Ruído	Avaliação do ruído	Quantidade de população afetada por níveis elevados de ruído	Nº	Anual	CMP
		Níveis de ruído	dB (A)	Anual	CMP

Riscos Naturais e Tecnológicos	Avaliação da suscetibilidade do território aos riscos naturais e tecnológicos.	Número de ocorrências acidentes rodoviários	Nº	Anual	ANPC / CMP
		Número de ocorrências de acidentes industria	Nº	Anual	ANPC / CMP
		Variação de área ocupada por tipologia de indústria	ha	Anual	CMP
		Número de edifícios com projeto e planos de segurança contra incêndios em edifícios aprovados e implementados	Nº	Anual	CMP/SMPC
		Variação da área florestal ardida	ha	Anual	ANPC / CMP
		<i>Variação do número de ocorrências de incêndios florestais</i>	Nº	Anual	AFN / ANPC / CMP
		<i>Número de ações/programa do PMDFCI cumpridos</i>	Nº	Anual	CMP/GTF

Quadro 1– Programa de Avaliação e Controlo Ambiental

ENTIDADES	AÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o diálogo institucional com as diferentes entidades, com principal enfoque na CCDR-N no acompanhamento dos processos de planeamento • Controlar a dispersão urbana fora dos perímetros urbanos e as tendências de expansão em zonas de conflito potencial de uso do solo • Manter atualizadas as perspetivas de desenvolvimento da rede viária Municipal, tendo em vista critérios de mobilidade, • Estabelecer orientações e metas de proteção e requalificação ambiental a nível municipal • Fomentar, apoiar e divulgar as atividades que potenciem os valores naturais, económicos, culturais e a imagem do Concelho • Promover a diversificação de atividades económicas, de modo a alargar o leque de setores económicos e o surgimento de novas atividades • Fomentar o uso racional e eficiente do transporte individual em meios urbanos, em especial o trânsito pesado • Continuar a fomentar o uso de briquetes enquanto fonte de aquecimento • Fomentar a preservação da sustentabilidade ambiental • Monitorizar os riscos naturais e tecnológicos, e utilização de SIG como ferramenta de apoio aos agentes de Proteção Civil • Monitorizar com apoio das ferramentas SIG, a avaliação ambiental estratégica e a execução e operacionalização da revisão do PDM • Promover a garantia dos padrões identitários e culturais da comunidade • Zelar pela qualidade de vida da população.
C.M. concelhos “vizinhos”	<ul style="list-style-type: none"> • Participar e fomentar o processo de consulta pública. • Acompanhamento da fase de Monitorização do Plano.
CCDR-N	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorizar e divulgar a aplicação das orientações regionais ao nível das várias políticas setoriais. • Fomentar e apoiar os processos de participação pública. • Acompanhar a fase de monitorização do Plano. • Manter atualizados os resultados da monitorização da qualidade do ar.
Turismo de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar o desenvolvimento turístico, promovendo a sua sustentabilidade e acompanhamento dos processos de instalação e exploração de unidades turísticas.
DRE-Norte	<ul style="list-style-type: none"> • Promover e incentivar o desenvolvimento de atividades económicas • Monitorizar e acompanhar o processo de licenciamento industrial subsequente ao Plano.

ANPC	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar a pedido dos agentes de proteção civil as ocorrências a nível municipal • Manter atualizada as informações sobre planos de emergência • Contribuir para o respeito pelas normas de segurança e para a criação de mecanismos de prevenção de riscos e de gestão de proteção e socorro • Desenvolvimento de ações de informação e formação da população, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e colaboração com as autoridades. <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de estudo e divulgação de formas adequadas de proteção de edifícios em geral, de bens culturais, de infra-estruturas, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais.
ICNF, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de informação atualizada acerca da Rede Natura 2000 e das atividades florestais no Concelho • Zelar pelas normas de proteção aos povoamentos florestais e pela prática das orientações de gestão relativas à REDE Natura 2000 • Colaborar na definição da melhor estratégia da defesa da floresta contra incêndios
APA	<ul style="list-style-type: none"> • Manter atualizada a informação relativa à existência de estabelecimentos industriais classificados com o nível inferior e superior de perigosidade • Divulgar os procedimentos de AIA sobre os projetos desenvolvidos no Concelho • Manter atualizados os diagnósticos e as respetivas metas e objetivos ambientais a diferentes prazos e escalas de planeamento • Manter atualizados os índices da qualidade do ar • Garantir através dos instrumentos de intervenção previstos na Lei da
DGEG	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar toda a informação relevante relacionada com as áreas de prospeção, pesquisa e exploração de recursos geológicos no território concelhio
ARSN	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a fase de monitorização do Plano • Desenvolvimento de ações de informação e sensibilização para as questões de promoção da saúde.
ONG Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o município para a definição de estratégias de prevenção e mitigação de impactes ambientais • Acompanhar a monitorização da implementação do PDM em matéria ambiental • Participar nos processos de consulta pública dos processos de planeamento e dos procedimentos de AIA



<p>Sociedade Civil</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participação ativa nos procedimentos próprios de consulta pública e recolha de opinião • Integração e dinamização de plataformas cívicas de promoção de identidade local, dos valores naturais e patrimoniais • Assumir práticas diárias de sustentabilidade no âmbito da proteção dos recursos, da prevenção dos riscos e de poupança dos recursos ambientais • Respeito pelas normas vigentes e desenvolvimento de uma postura ativa de aplicação do plano pela via dos processos particulares de
------------------------	--

Quadro 2 –Quadro da Governança